



**INSTRUÇÕES SOBRE O PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO DE VALES DO AUXÍLIO  
ALIMENTAÇÃO – ANO 2021**

Com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o pedido de suplementação do auxílio alimentação, transmitimos as informações abaixo:

**Atenção:** Faz jus ao vale alimentação o interessado cujo vencimento total mensal bruto não ultrapasse **147 UFESP's**. O valor da **UFESP/2021 é de R\$ 29,09**. Então, deixa de receber os vales alimentação o servidor que ultrapassar o valor de R\$ 4.276,23 bruto mensal. ( $147 \times 29,09 = R\$ 4276,23$ ), observado o ANEXO I, item 5 do Comunicado CHRE 007, de 15/04/1992, que trata da carga horária mensal do servidor e % de dias úteis.

Mais informações podem ser consultadas em:

<http://vclipping.planejamento.sp.gov.br/Vclipping1/index.php/Auxílio-Alimentação>

<http://www.recursoshumanos.sp.gov.br/direitosAuxilioAlim.html>



## Como funciona?

### Exemplo:

⇒ **Folha de Pagamento referente a 04/2021, recebido em 07/05/21 = 22vales:**

Esses vales são referentes aos dias úteis trabalhados no próprio mês de abril, porém, os descontos são referentes às ocorrências (ausências) em fevereiro/2021.

⇒ Se em fevereiro/2021, o interessado teve 1 falta abonada e 1 falta Justificada, tem direito a receber **20 vales** em 07/05/2021 (22 dias uteis em abril/2021 menos 02 ausências em fevereiro/2021).

**Para facilitar a compreensão, vide a tabela abaixo.**

<b>MÊS DE FREQUÊNCIA/2021 (dias úteis trabalhados de)</b>	<b>OCORRÊNCIAS (menos as ausências de)</b>	<b>= VALES A RECEBER NO</b>
Janeiro	Novembro/2020	5º dia útil de fevereiro
Fevereiro	Dezembro/2020	5º dia útil de março
Março	Janeiro/2021	5º dia útil de abril
Abril	Fevereiro/2021	5º dia útil de maio
Maio	Março/2021	5º dia útil de junho
Junho	Abril/2021	5º dia útil de julho
Julho	Mairo/2021	5º dia útil de agosto
Agosto	Junho/2021	5º dia útil de setembro
Setembro	Julho/2021	5º dia útil de outubro
Outubro	Agosto/2021	5º dia útil de novembro
Novembro	Setembro/2021	5º dia útil de dezembro
Dezembro	Outubro/2021	5º dia útil de janeiro/2022



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1  
Rua Faustolo, 281, Bairro, Água Branca, CEP 05041000.  
CNPJ 46.384.111/0029-40

---

**QUANDO PEDIR A SUPLEMENTAÇÃO?**

Quando for constatado o direito ao recebimento (conforme orientações acima) e por algum motivo não foi creditado.

**Procedimentos:**

A Unidade Escolar encaminhará para o Núcleo de Frequência e Pagamento um EXPEDIENTE por meio do sistema SPSEMPAPEL com os seguintes documentos anexados:

- Ofício assinado pela direção da U.E.
- Anexo III, preenchido com os dados do requisitante;
- Cópia do Holerite do mês que solicita a suplementação;
- Declaração de próprio punho do requisitante, contendo o motivo, e o mês que não recebeu seu vale alimentação.